



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

(Tornada sem efeito pela Portaria MME nº 312, de 8 de agosto de 2017)

PORTARIA Nº 310, DE 7 DE AGOSTO DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no **caput** do art. 6º do Decreto nº 7.520, de 8 de julho de 2011, e o que consta do Processo nº 48000.002363/2013-39, resolve:

Art. 1º A Portaria MME nº 227, de 28 de maio de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....
.....

IV - No Estado do Amazonas: MARCELO FADOUL DE SOUZA;
.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 8.8.2017 - Seção 2.